



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 1522/2018, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

ALTERA O ANEXO I E II DA LEI Nº 1503, DE 26 DE JUNHO DE 2018, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO PARA O EXERCÍCIO 2019, DO MUNICÍPIO DE MERCEDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

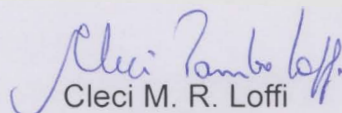
A Câmara de Vereadores do Município de Mercedes, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** - Os Anexos I e II, da Lei nº. 1503, de 26 de julho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentária, para o exercício 2019, do Município de Mercedes, passam a vigorar de acordo os Anexos I e II, parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2019.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2018.

  
Cleci M. R. Loffi  
PREFEITA

- PUBLICADO -

DATA: 27 / 11 / 18

ÓRGÃO: O Poderante

PÁGINA: 31

Nº EDIÇÃO: 4568

- PUBLICADO -

DATA: 27 / 11 / 18

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

EDIÇÃO: 1665